



1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº.20230424 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-22-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa R. N. G. DE SOUSA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20230424, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (Secretaria Municipal de Administração)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **R N G DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ nº 05.866.584/0001-04, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, Nº. 970, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do PA, CEP: 68383-000, telefone: (93) 99171 9022, e-mail: hbel@hotmail.com, representada por seu, Sr. Raimundo Nonato Gomes De Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 379.968.942-72 e Carteira de Identidade RG: 3031991 SSP/PA, residente Rua Cosmo Damião s/n, Bairro da Alegria, Vitória do Xingu, estado do PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230424, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230424, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, onde terá início em 02/08/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

1008.278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 31 de julho de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

R N G DE SOUSA
CNPJ: 05.866.584/0001-04
RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____